



TERMO ADITIVO Nº 572/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 409/2021

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.725/2021

DISPENSA: nº 56/2021

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de consultoria especializada em adequação, implantação, e treinamento à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, **Carlos Roberto Prativiera Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 20.671.666-7, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 101.874.198-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maceió, nº 196, Barcelona, CEP: 09551-030, São Caetano do Sul/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.166.456/0001-78, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Professor Doutor **Ricardo Eugênio Mariani Burdelis**, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.664.840-5 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 294.742.258-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da (i) solicitação e justificativa da Autoridade competente, fl. 141, (ii) concordância da Contratada com a prorrogação de prazo de vigência, fl. 144, e (iii) parecer jurídico, fls. 169/170.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato;

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **3 (três) meses**, contados a partir de **11 de outubro de 2022** até **11 de janeiro de 2023**.



Cláusula Quarta – Da Fundamentação Legal

4.1 O presente TERMO, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 27 de setembro de 2022.

CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

RICARDO EUGÊNIO MARIANI BURDELIS
Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATO DE ORIGEM: nº 462/2019

TERMO ADITIVO: nº 572/2022

OBJETO DO T.A: Prorrogação de vigência contratual por mais 3 (três) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de janeiro de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 27 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Roberto Prataviera Junior

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica



CPF: 101.874.198-41

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Roberto Prativiera Junior

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

CPF: 101.874.198-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Eugênio Mariani Burdelis

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 294.742.258-93

Assinatura: _____

4º TAB. DE NOTAS
Rec. Firma
no verso

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Prativiera Junior

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

CPF: 101.874.198-41

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leonício Ornelas de Oliveira

Cargo: Agente de Gestão

CPF: 120.823.408-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)